



DECRETO Nº 60/2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 6.566.962,89 (seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

REFORÇO:

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
- b) Órgão: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- c) Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

I. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0403 - Gestão Administrativa do Município
Descritor: 04.122.0403.2137.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade.

Classificação Econômica:

- | | | |
|--|-----|------------|
| • 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... | R\$ | 85.000,00. |
| • 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ | 27.209,00. |

II. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0809 - Apoio as Instâncias de Controle Social
Descritor: 04.122.0403.2343.0000 - Governança e Gestão Administrativa do Conselho Tutelar

Classificação Econômica:

- | | | |
|--|------------|--------------------|
| • 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... | R\$ | 15.0000,00. |
| Sub total..... | R\$ | 127.209,00. |



Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
c) Unidade: 02.01.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

III. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0403 - Gestão Administrativa do Município
Descritor: 04.122.0403.2340.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade.

Classificação Econômica:

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 23.000,00.
- Sub total..... R\$ 23.000,00.**

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.02 - PROCURADORIA GERAL
c) Unidade: 02.02.01 - PROCURADORIA GERAL

IV. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0401 - Comunicação Governamental
Descritor: 04.122.0401.2138.0000 - Assistência Jurídica Itinerante

Classificação Econômica:

- 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 800,00.

V. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0403 - Gestão Administrativa do Município
Descritor: 04.122.0403.2139.0000 - Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município

Classificação Econômica:

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 46.000,00.
- Sub total..... R\$ 46.800,00.**

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.03 - CONTROLADORIA GERAL
c) Unidade: 02.03.01 - CONTROLADORIA GERAL

VI. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0403 - Gestão Administrativa do Município
Descritor: 04.122.0403.2140.0000 - Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município

Classificação Econômica:

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 21.108,40.
- Sub total..... R\$ 21.108,40.**



Classificação Institucional:

a)Poder: 02 - EXECUTIVO

b)Órgão: 02.04 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICATIVA

c)Unidade: 02.04.01 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICATIVA

VII. Classificação Funcional – Programática

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0403 – Gestão Administrativa do Município

Descritor: 04.122.0403.2146.0000– Governança e Gestão Administrativa da Unidade.

Classificação Econômica:

• 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil....	R\$	25.000,00.
Sub total.....	R\$	25.000,00.

Classificação Institucional:

a)Poder: 02 - EXECUTIVO

b)Órgão: 02.05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

c)Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

VIII. Classificação Funcional – Programática

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0403 – Gestão Administrativa do Município

Descritor: 04.122.0403.2156.0000– Governança e Gestão Administrativa da Unidade.

Classificação Econômica:

• 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil....	R\$	20.000,00.
• 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	62.000,00.
• 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	700,00.
• 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	27.829,99.
• 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00.

IX. Classificação Funcional – Programática

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0403 – Gestão Administrativa do Município

Descritor: 04.122.0403.2159.0000– Manutenção e Gestão Administrativa. das Atividades do Departamento dos Recursos Humanos

Classificação Econômica:

• 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil....	R\$	115.000,00.
Sub total.....	R\$	275.529,99.



Classificação Institucional:

a) Poder: 02 - EXECUTIVO

b) Órgão: 02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

c) Unidade: 02.06.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

X. Classificação Funcional - Programática

Função: 28 - Operações Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descritor: 28.843.0000.0014.0000 - Amortização da Dívida Pública

Classificação Econômica:

- 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Pública Resgatada..... R\$ 250.000,00.
- 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Pública Resgatada - Intra R\$ 700.000,00.

XI. Classificação Funcional - Programática

Função: 28 - Operações Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descritor: 28.846.0000.0015.0000 - Encargos da Dívida Pública e Precatórios

Classificação Econômica:

- 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais..... R\$ 29.525,00.
- 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais..... R\$ 700.000,00.

XII. Classificação Funcional - Programática

Função: 28 - Operações Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descritor: 28.846.0000.0016.0000 - Indenizações e Restituições

Classificação Econômica:

- 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições..... R\$ 218.814,83.

XIII. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0402 - Modernização da Gestão Pública

Descritor: 04.122.0402.2161.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade.

Classificação Econômica:

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 29.065,60.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 120.000,00.

Sub total..... R\$ 2.047,405,43.



Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
c) Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

XIV. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 0403 - Gestão Administrativa do Município
Descritor: 04.121.0403.2164.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade.

Classificação Econômica:

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 20.000,00.
- Sub total..... R\$ 20.000,00.**

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.12 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
c) Unidade: 02.12.01 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

XV. Classificação Funcional - Programática

Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0815 - Gestão Administrativa da Secretaria da Mulher
Descritor: 08.122.0815.2172.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Secretaria de Políticas para Mulheres

Classificação Econômica:

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 12.000,00.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00.

Sub total..... R\$ 22.000,00.

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
c) Unidade: 02.13.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

XVI. Classificação Funcional - Programática

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0403 - Gestão Administrativa do Município
Descritor: 15.122.0403.2174.0000 - Governança e Gestão Administrativa do Departamento de Obras

Classificação Econômica:

- 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado..... R\$ 350.000,00.
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 140.781,95.
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00.
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 300.070,74.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 1.647.840,24.



XVII. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1501 – Gestão Eficiente dos Resíduos Sólidos

Descritor: 15.452.1501.2182.0000 – Manutenção e Gestão da Limpeza Urbana (Destinação Do Lixo)

Classificação Econômica:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 426.158,54.

XVIII. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1504 – Cidade Iluminada é Mais Segura

Descritor: 15.452.1504.2184.0000 – Infraestrutura das Atividades e Serviços Ligados a Iluminação Pública

Classificação Econômica:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 51.980,00.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 330.000,00.

XIX. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano

Descritor: 15.452.1506.1094.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios p/ Atividades Gerais da Administração

Classificação Econômica:

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 66.249,50.

Sub total..... R\$ 3.343.080,87.

Classificação Institucional:

a) Poder: 02 - EXECUTIVO

b) Órgão: 02.14 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

c) Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

XX. Classificação Funcional – Programática

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0403 – Gestão Administrativa do Município

Descritor: 20.122.0403.2199.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Econômica:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 73.829,20.

Sub total..... R\$ 73.829,20.



Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.16 - SECRETARIA DA CIDADANIA E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
c) Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DA CIDADANIA E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

XXI. Classificação Funcional - Programática

Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0403 - Gestão Administrativa do Município
Descritor: 04.122.0403.2208.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade da Sec. da Cidadania e Articulação Comunitária

Classificação Econômica:

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil... R\$ 30.000,00.
- Sub total..... R\$ 30.000,00.**

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.21 - SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
c) Unidade: 02.21.01 - SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

XXII. Classificação Funcional - Programática

Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0403 - Gestão Administrativa do Município
Descritor: 08.122.0403.2168.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade da Sec. da Cidadania e Articulação Comunitária

Classificação Econômica:

- 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil..... R\$ 2.000,00.
- Sub total..... R\$ 2.000,00.**

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 - EXECUTIVO
b) Órgão: 02.23 - SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
c) Unidade: 02.23.01 - SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

XXIII. Classificação Funcional - Programática

Função: 22 - Indústria
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2201 - Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade
Descritor: 22.122.2201.2204.0000 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade

Classificação Econômica:

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil... R\$ 10.000,00.
- Sub total..... R\$ 10.000,00.**



Classificação Institucional:

- a) Poder: 08 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
b) Órgão: 08.10 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
c) Unidade: 08.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

XXIV. Classificação Funcional – Programática

Função: 08 - Assistência
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e Adolescente
Programa: 0806 – Fortalecimento da Proteção Social Especial
Descritor: 08.243.0806.2193.0000 – Repasse de Recursos Financeiros para Unidades de Acolhimento p/ Crianças e Adolescentes

Classificação Econômica:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 500.000,00.
Sub total..... R\$ 500.000,00.

TOTAL R\$ 6.566.962,89.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto, são decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2023, observando os preceitos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

FONTE DE RECURSO:

I - Fonte: BALANÇO PATRIMONIAL

II - Natureza do Recurso: Superávit Financeiro

a) Ativo Circulante.....	R\$ 29.992.190,92
b) Passivo Circulante.....	R\$ 15.545.997,26
c) Superávit Apurado (a - b = c).....	R\$ 14.446.193,66
d) Utilizado nesse Decreto.....	R\$ 6.566.962,89
e) Utilizado em Decretos Anteriores.....	R\$ 6.544.095,74
f) Saldo Disponível (c - d - e = f).....	R\$ 1.335.135,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito